

Descentralização de Créditos Orçamentários e de Recursos Financeiros



Ministério da
Fazenda



Despesa Orçamentária

Conceito:

“*Despesa Orçamentária Pública* – aquela executada por entidade pública e que depende de autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, pertencendo ao exercício financeiro da emissão do respectivo empenho.”

“..a aplicação de certa quantia, em dinheiro, por parte de autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para execução de fim a cargo do governo”.



Ministério da
Fazenda



Modalidades de Dispêndios

Dispêndios Orçamentários = estão previstas no orçamento anual onde estão destacadas as despesas correntes (Pessoal, Juros da Dívida e Outras Correntes) e despesas de capital (Investimento, Inversão Financeira e Amortização da Dívida).

Dispêndios Extra-Orçamentários = não estão previstas no orçamento e correspondem a fatos de natureza financeira decorrentes da própria gestão pública (devolução de depósitos).



Ministério da
Fazenda



Fases de Execução da Despesa Orçamentária

↳ Planejamento (PPA, LDO, LOA)

↳ **Descentralização de Créditos**

↳ Licitação

↳ **Empenho**

↳ Contratação

↳ Fornecimento dos bens ou serviços

↳ Liquidação

↳ Retenção

↳ Pagamento

↳ Recolhimento de Tributos

Crédito
Orçamenário



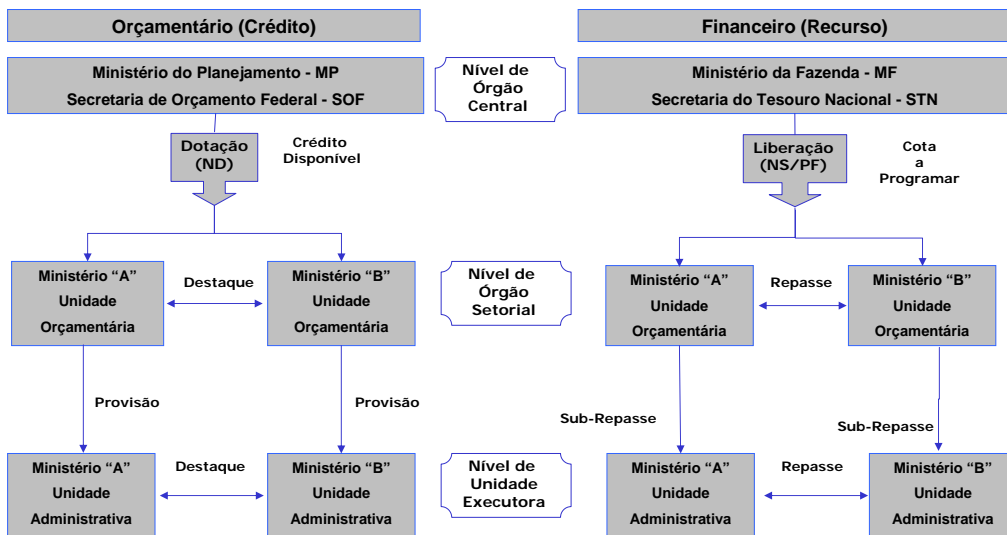
Recurso
Financeiro



Ministério da
Fazenda



1ª Parte - Descentralização de Créditos Orçamentários



IV Seminário de Execução Financeira de Projetos Financiados com Recursos Externos
 Oficina nº 6 – Descentralização de Créditos; Empenho; Descentralização de Recursos

LOA 2009 (Lei 11.897, de 30 de dezembro de 2008)
 - Volume IV – Pg. 690

Órgão: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Unidade: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Quadro dos Créditos Orçamentários

R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Ref	GND	RP	Mod	IU	Pte	Valor
0750	Apoio Administrativo								107.575.126
	Atividades								106.036.418
0750.2000	Administração da Unidade	08 122							96.140.448
0750.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional								96.140.448
			S	1	1	90	0	151	28.144.348
			S	3	2	50	0	151	49.608
			S	3	2	90	0	151	65.543.472
			S	3	2	91	0	151	1.503.020
			S	4	2	90	0	151	900.000

QUEM É RESPONSÁVEL PELA DOTAÇÃO?

O QUÊ?

EM QUE ÁREA?

PARA QUÊ? COM QUE FINALIDADE?

DE ONDE VÊM OS RECURSOS?



Ministério da Fazenda



IV Seminário de Execução Financeira de Projetos Financiados com Recursos Externos
 Oficina nº 6 – Descentralização de Créditos; Empenho; Descentralização de Recursos

Classificação INSTITUCIONAL:
 QUEM É RESPONSÁVEL PELA DOTAÇÃO?

Órgão: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Unidade: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Quadro dos Créditos Orçamentários

R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Ref	GND	RP	Mod	IU	Pte	Valor
0750									107.575.126
									106.036.418
0750.2000									96.140.448
0750.2000.0001									96.140.448
									28.144.348
									49.608
									65.543.472
									1.503.020
									900.000

ORGÃO

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

TIPO ADMINISTRAÇÃO

- 1 – Direta
- 2 – Autarquia, Fundação e Agência
- 9 - Fundo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

55

1

01

UO



Ministério da Fazenda



IV Seminário de Execução Financeira de Projetos Financiados com Recursos Externos
Oficina nº 6 – Descentralização de Créditos; Empenho; Descentralização de Recursos

Classe da Conta 3

CATEGORIA ECONÔMICA
Despesa Corrente

GRUPO DE DESPESA
Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO
Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA
Material de Consumo

SUBITEM DA DESPESA
Combustíveis e Lub. Automotivos

Classificação por
NATUREZA DE DESPESA:
O QUÊ?

Combate a fome
e Combate à fome
e Combate à fome

R\$ 1,00
Recursos de todas as Fontes

Seq	GND	RP	Mod	IU	Pte	Valor
						107.575.126
						106.036.418
						96.140.448
						96.140.448
S	1	1	90	0	151	28.144.348
S	3	2	50	0	151	49.608
S	3	2	90	0	151	65.543.472
S	3	2	91	0	151	1.503.020
S	4	2	90	0	151	900.000

IV Seminário de Execução Financeira de Projetos Financiados com Recursos Externos
Oficina nº 6 – Descentralização de Créditos; Empenho; Descentralização de Recursos

Classificação por Natureza de Despesa
Portaria Interministerial STN/SOF 163, de 04 de maio de 2001

Classe da Conta 3 - Despesa

CATEGORIA ECONÔMICA

3 – Despesas Correntes

4 – Despesas de Capital

GRUPO DE DESPESA

1 – Pessoal e Encargos Sociais

2 – Juros e Encargos da Dívida

3 – Outras Despesas Correntes

4 – Investimentos

5 – Inversões Financeiras

6 – Amortização / Refinanciamento da Dívida

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

20 - Transferências à União 30 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal 40 - Transf. a Municípios 50 - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 60 - Transf. a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais 80 - Transferências ao Exterior 90 - Aplicações Diretas 91 - Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias 99 - A Definir

IV Seminário de Execução Financeira de Projetos Financiados com Recursos Externos
Oficina nº 6 – Descentralização de Créditos; Empenho; Descentralização de Recursos

Classificação FUNCIONAL
EM QUE ÁREA?

Órgão: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Unidade: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Quadro dos Créditos Orçamentários

R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Inf	GND	RP	Mod	IU	Pte	Valor
0									107.575.126
	Ações								106.036.418
		08	122						96.140.448
									96.140.448
		S	1	1	90	0	151		28.144.348
		S	3	2	50	0	151		49.608
		S	3	2	90	0	151		65.543.472
		S	3	2	91	0	151		1.503.020
		S	4	2	90	0	151		900.000

FUNÇÃO
Assistência Social

SUBFUNÇÃO
Administração Geral



Ministério da Fazenda



IV Seminário de Execução Financeira de Projetos Financiados com Recursos Externos
Oficina nº 6 – Descentralização de Créditos; Empenho; Descentralização de Recursos

Tabela de Funções e Subfunções
Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 - MOG

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa 032 - Controle Externo
02 - Judiciária	061 - Ação Judiciária 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 - Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 125 - Normatização e Fiscalização 126 - Tecnologia da Informação 127 - Ordenamento Territorial 128 - Formação de Recursos Humanos 129 - Administração de Receitas 130 - Administração de Concessões 131 - Comunicação Social
05 - Defesa Nacional	151 - Defesa Area 152 - Defesa Naval 153 - Defesa Terrestre
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento 182 - Defesa Civil 183 - Informação e Inteligência
07 - Relações Exteriores	211 - Relações Diplomáticas 212 - Cooperação Internacional
08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso 242 - Assistência ao Portador de Deficiência 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 244 - Assistência Comunitária



Ministério da Fazenda



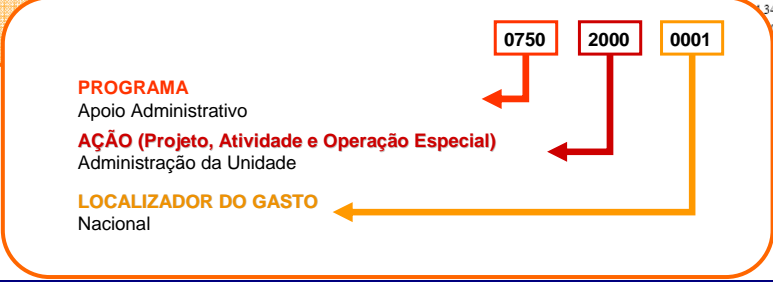
IV Seminário de Execução Financeira de Projetos Financiados com Recursos Externos
Oficina nº 6 – Descentralização de Créditos; Empenho; Descentralização de Recursos

Classificação PROGRAMÁTICA
PARA QUÊ? COM QUE FINALIDADE?

Órgão: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
 Unidade: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

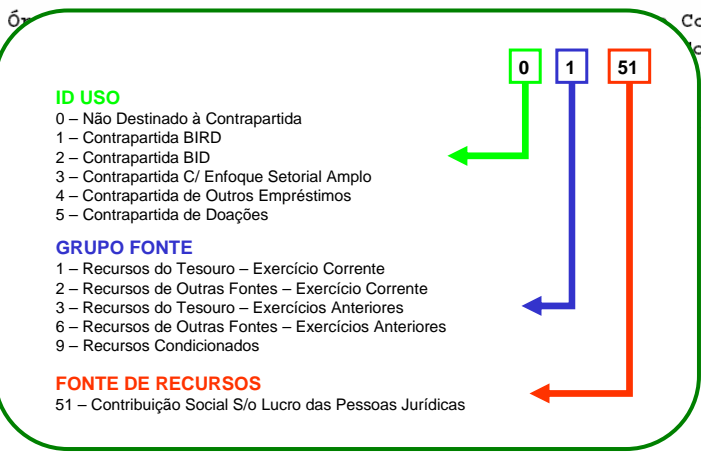
Quadro dos Créditos Orçamentários R\$ 1,00

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Ref	GND	RP	Mod	IU	Pte	Valor
0750	Apoio Administrativo								107.575.126
	Atividades								106.036.418
0750.2000	Administração da Unidade	08	122						96.140.448
0750.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional								96.140.448



IV Seminário de Execução Financeira de Projetos Financiados com Recursos Externos
Oficina nº 6 – Descentralização de Créditos; Empenho; Descentralização de Recursos

Classificação por FONTE DE RECURSOS
DE ONDE VÊM OS RECURSOS?



Órgão: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
 Unidade: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Quadro dos Créditos Orçamentários R\$ 1,00

RP	Mod	IU	Pte	Valor
				107.575.126
				106.036.418
				96.140.448
				96.140.448
1	90	0	151	28.144.348
2	50	0	151	49.608
2	90	0	151	65.543.472
2	91	0	151	1.503.020
2	90	0	151	900.000



IV Seminário de Execução Financeira de Projetos Financiados com Recursos Externos
Oficina nº 6 – Descentralização de Créditos; Empenho; Descentralização de Recursos

Órgão: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
 Unidade: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Quadro dos Créditos Orçamentários R\$ 1,00
 Recursos de todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	RF	GND	RP	Mod	IU	Pte	Valor
0750	Apoio Administrativo								107.575.126
	Atividades								106.036.418
0750.2000	Administração da Unidade	08.122							96.140.448
0750.2000.9001	Administração da Unidade - Nacional								96.140.448
		S	1	1	90		0	151	28.144.348
		S	3	2	50		0	151	49.608
		S	3	2	90		0	151	65.543.472
		S	3	2	91		0	151	1.503.020
		S	4	2	90		0	151	900.000

QUEM É RESPONSÁVEL PELA DOTAÇÃO?

O QUÊ?

EM QUE ÁREA?

PARA QUÊ? COM QUE FINALIDADE?

DE ONDE VÊM OS RECURSOS?



Ministério da Fazenda



IV Seminário de Execução Financeira de Projetos Financiados com Recursos Externos
Oficina nº 6 – Descentralização de Créditos; Empenho; Descentralização de Recursos

Identificador de Resultado Primário (RP)

0- **Financeira;**

1- **Primária obrigatória**, ou seja, aquelas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e constem em anexo específico da LDO como obrigatória;

2- **Primária discricionária**, consideradas aquelas não incluídas no anexo específico citado no item anterior;

3- **Primárias que não impactam o resultado** primário;

4- **Outras despesas constantes do orçamento de investimento que não impactam o resultado** primário.



Ministério da Fazenda



Esfera (Esf)

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento **FISCAL** referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de **INVESTIMENTO** das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da **SEGURIDADE SOCIAL**, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.”

(Constituição Federal de 1988)



Ministério da
Fazenda



Programa de Trabalho – PT

Função – 08

+

Subfunção – 122

+

Programa – 0750

+

Ação – 2000

+

Localizador – 0001

= P T - 08 122 0750 2000 0001



Ministério da
Fazenda



Programa de Trabalho Resumido – PTRES

Unidade Orçamentária (UO) - (99999)
 +
Programa de Trabalho (PT) - (99 999 9999 9999 9999)
 +
Indicador de Resultado (RP) – (9)
 +
Tipo de Crédito (TC) - (A)

= P T R E S - (999999)



Ministério da
Fazenda



Execução Simplificada da Despesa: Controle das Disponibilidades de Crédito

	Documento	Classe de Eventos	Lançamentos Simplificados
Dotação	ND	20	Na Setorial Orçamentária D – 19211.01.01 – Créd. Inicial C – 29211.00.00 – Créd. Disp.
Descentralização	NC	30	Na Setorial Orçamentária D – 29211.00.00 – Créd. Disp. C – 29220.00.00 – Mov. de Créd. Na Unidade executora D – ... C – 29211.00.00 – Créd. Disp.
Empenho	NE	40	Na Unidade executora D – 29211.00.00 – Créd. Disp. C – 29213.01.00 – Créd. Emp. a Liq.
Liquidação	NL/NS	51	Na Unidade executora D – 29213.01.00 – Créd. Emp a Liq C – 29213.02.01 – Créd. Emp. Liq.



Ministério da
Fazenda



Roteiro Prático – 1ª Parte

TRANSAÇÕES DE CONSULTA:

- >CONUO
- >CONUG
- >CONORGAO
- >CONPT
- >CONPTRES
- >CONPI
- >CONCONTA
- >CONFONTE
- >CONEVENTO
- >CONRAZAO

EVENTOS:

>NC – 30 0 063

TRANSAÇÕES DE EXECUÇÃO:

TRANSAÇÃO	UG/GESTÃO	DOCUMENTO
>NC	550002/00001	NC
>ATULI	550014/00001	NE
>NE	550014/00001	



BANCO MUNDIAL



BID
Banco Interamericano
de Desenvolvimento



ESAF



TESOURO NACIONAL

Ministério da
Fazenda



BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

1ª Parte – Concluimos a parte conceitual.

Agora vamos praticar!



BANCO MUNDIAL



BID
Banco Interamericano
de Desenvolvimento



ESAF



TESOURO NACIONAL

Ministério da
Fazenda



BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

2ª Parte - Descentralização de Recursos Financeiros



Ministério da
Fazenda



- META DE SUPERÁVIT PRIMÁRIO (LDO)



Ministério da
Fazenda



Limitação de Empenho – Art 9º da LRF (Obrigatório X Discricionário)

<u>MAIO</u>	<u>JUNHO</u>
+ 2.000 Salário	+ 2.000 Salário
+ 500 Diárias	+ ↘ 0,00 Diárias
• (700) Aluguel	• (700) Aluguel
• (300) Alimentação	• (300) Alimentação
• (500) Escola	• (500) Escola
• (500) Saúde	• (500) Saúde
• (500) Outras Despesas	• ↓ (0,00) Outras Despesas
<hr/> 0,00	<hr/> 0,00



BANCO
MUNDIAL



BID
Banco Interamericano
de Desenvolvimento



ESAF



TESOURO NACIONAL

Ministério da
Fazenda



UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Decreto de Programação Financeira : Base Legal

Lei Complementar 101/2000;

Art 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.



BANCO
MUNDIAL



BID
Banco Interamericano
de Desenvolvimento



ESAF



TESOURO NACIONAL

Ministério da
Fazenda



UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Decreto de Programação Financeira

↳ Abrangência: - Entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

↳ Aspectos Relevantes:

- ✓ Limitação de Empenho
- ✓ Limitação de Pagamento
- ✓ Regras relativas a projetos financiados com recursos externos
- ✓ Metas bimestrais de arrecadação



Decreto de Programação Financeira

Art. 2º:

1. Estabelece os Limites de Pagamento por Órgão Superior

2. Regra de liberação:

(+) Limite de Pagamento do Decreto

(-) Pagamento Efetivo

(-) Limite de Saque _____

Saldo a Liberar



Decreto de Programação Financeira

Art. 5º : Observar para projetos com recursos externos as definições do Órgão Central de Programação Financeira

Art. 6º: Registrar as operações de crédito no SIAFI

Art. 7º: Veda saque direto no exterior



Ministério da
Fazenda



Política de Restos a Pagar

Limite de Empenho X Limite de Pagamento

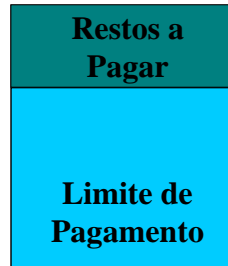
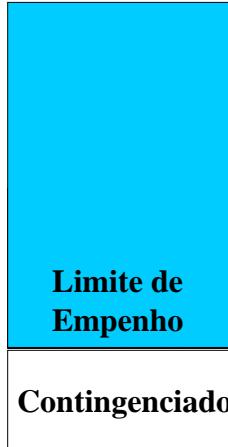
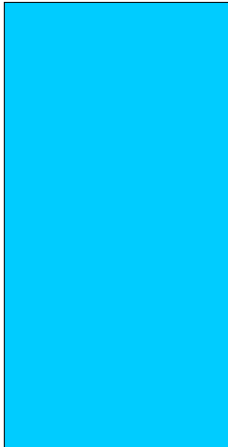


Ministério da
Fazenda

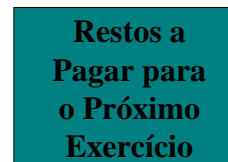
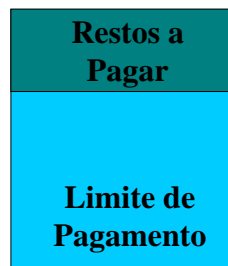
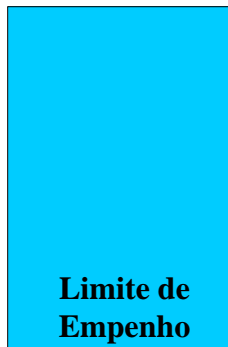
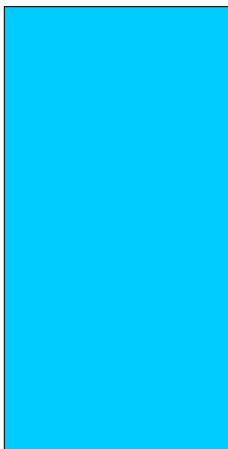


LOA

**Decreto
Programação
Financeira**



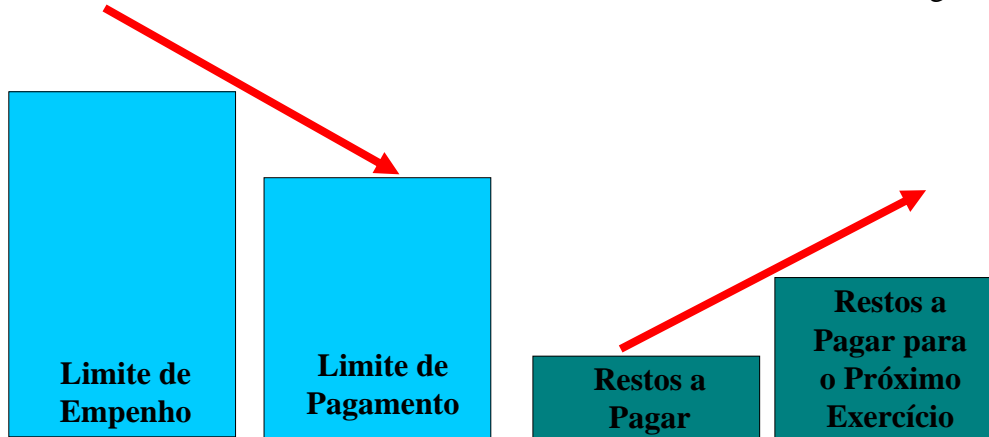
Ministério da
Fazenda



Ministério da
Fazenda



Limite de Empenho > Limite de Pagamento Aumento de Restos a Pagar



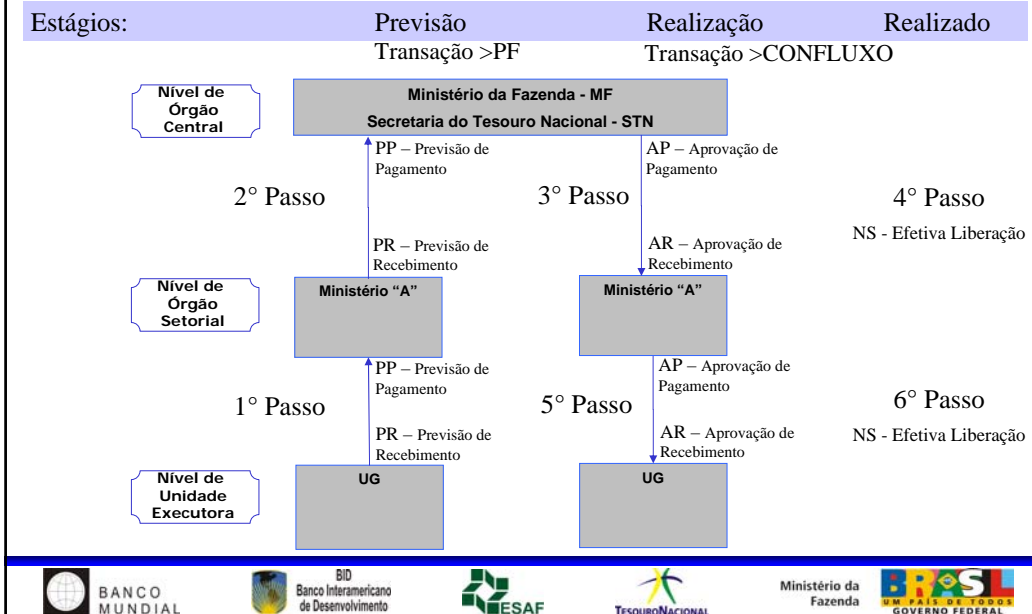
Política de Restos a Pagar

- Limite Empenho > Limite Pagamento **RESTOS A PAGAR**
- Limite Empenho < Limite Pagamento **RESTOS A PAGAR**
- Limite Empenho = Limite Pagamento **RESTOS A PAGAR**

Limite Pagamento **EXERCÍCIO + RP**

Limite Empenho **EXERCÍCIO**

Roteiro Prático – 2ª Parte



2ª Parte conceitual concluída!

Obrigado pela atenção.
 E agora vamos praticar !



Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Coordenação-Geral de Programação Financeira - COFIN

Tel: (61) 3412.3110

Fax: (61) 3412.3126

Email Institucional: cofin.df.stn@fazenda.gov.br

